



PORTARIA CRO-MG Nº 102/2023

Autoriza a Transposição Orçamentária nº 08/2023 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 032/2022.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1°, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 032/2022 que aprovou orçamento do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG nº 032/2022:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.05.01	Cota Parte do CFO	Sede - ADM	348.303,38

Total: 348.303,38

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003	Serviços de Limpeza Profissional	Sede - ADM	120.000,00
6.2.2.1.1.01.07.03	Taxas c/Administração do Cartão	Sede - ADM	72.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001	Obras e Instalações	Patos de Minas - ADM	156.303,38

Total: 348.303,38

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

Raphael Castro Mota Presidente do CRO-MG

Marina Mendes Moreira Secretária do CRO-MG Ricardo Aives Corrêa Tesoureiro do CRO-MG Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Alves Correa, Marina Mendes Moreira e Raphael Castro Mota. Para verificar as assinaturas vá ao site cro.mg/assinaturas e utilize o código E220-9C06-A679-3D83.